

LEI Nº 1.632 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação e denominação da Creche Municipal “Reino Encantado”, neste Município.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criada a Creche Municipal Reino Encantado, instalada no Prédio do Município, situado à Rua Ernani Cardoso Pinto, nº 193, bairro Canudos, neste Município, com o objetivo de atender crianças de 0 a 3 anos, em cumprimento a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Art. 2º – Fica a Creche acima citada, denominada de “Creche Municipal Reino Encantado”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.624 de 14 de abril de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal